



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

24/59

A C Ó R D Ã O N<sup>o</sup> 283

182

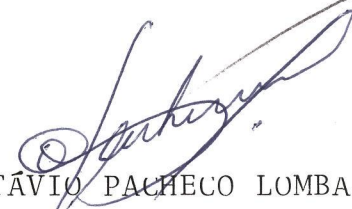
Vistos, relatados e discutidos, estes autos de Processo Classe V - N<sup>o</sup> 09/83, referente ao Pedido de Registro de Diretórios Municipais do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais de Nioaque, Ivinhema, Iguatemi, Eldorado, Camapuã, Bodoquena, Antônio João e Aquidauana, determinando, ainda, a anotação das respectivas Comissões Executivas Municipais, unanimemente e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, 25 de outubro de 1.983.

  
DES. LEÃO NETO DO CARMO - Presidente

  
DR. GUALTER MASCARENHAS BARBOSA - Relator

  
DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral.